

## SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:2
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:2
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:3
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:5
6. FASE DE JULGAMENTO:6
7. FASE DE HABILITAÇÃO:8
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:9
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:10
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:11
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:11
12. RECURSOS:11
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:11
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:13
15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:13
16. DISPOSIÇÕES GERAIS:14

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**

**Processo nº: 1.886/2025.**

**Modo de Disputa: ABERTO.**

**Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Orçamento Sigiloso: NÃO.**

**Data e Hora: 19/02/2026, às 08h30min.**

**Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Torna-se público que o município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 1.518/2025 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por LOTE.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
  - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- I. Valor unitário e total para cada lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com DUAS CASAS DECIMAIS;
  - II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
  - III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
  - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
  - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
  - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
  - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:**

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
- 5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
  - II. empresas brasileiras;
  - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## **6. FASE DE JULGAMENTO:**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
  - 6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.
- 6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
  - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - III. apresentarem preços inexequíveis;
  - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
  - 6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.4.
  - 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.7, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
  - 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  - 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. FASE DE HABILITAÇÃO:**

- 7.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, dar-se-á início à fase de habilitação das licitantes classificadas.
- 7.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
  - II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
  - III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
  - V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
  - VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
  - VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
  - VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
  - X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.
- 7.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e
  - c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 7.8. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.
- 7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 8.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 8.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:
  - I. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
  - II. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

- 9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.

**11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12. RECURSOS:**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
  - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.6. Fraudar a licitação.
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar e;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
  - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

#### **15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Contratações Públicas (PNCP) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial do município, <https://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. Termo de Referência;
  - II. Modelo de Proposta Readequada;
  - III. Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Francisco de Assis, 02 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.886/2025

Município de São Francisco de Assis – RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1.2. O prazo de entrega dos materiais será conforme cronogramas a serem fornecidos pelas secretarias requisitantes.

1.3. Os produtos a serem adquiridos por intermédio da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

**LOTE 01 – ÓLEOS VEGETAIS**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Unidade	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
2.	OLEO DE GIRASSOL: PRODUZIDO A PARTIR DA SEMENTE DE GIRASSOL. EMBALAGEM DE 900ML DE OLEO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NAO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Unidade	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
<b>Valor total: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS - CNPJ: 87.896.882/0001-01**

**RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1818 / 1522 - CEP: 97610-000**

**EMAIL: [administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br) / [www.facebook.com/prefeiturasaochicodeassis](http://www.facebook.com/prefeiturasaochicodeassis)**

**LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E MASSAS**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	AÇÚCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500G, ONDE DEVERÁ CONTER VALIDADE E PESO NA EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	Unidade	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
2.	ARROZ BRANCO TIPO: 1. SUBGRUPO: CLASSE LONGO FINO. PACOTE DE 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Unidade	400	R\$ 17,86	R\$ 7.144,00
3.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. INFORMAÇÃO QUANTO À PRESENÇA DE GLÚTEN: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	600	R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
4.	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
5.	FARINHA DE ROSCA, EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
6.	GRÃO – DE - BICO, GRÃOS SECOS INTEGRAIS PARA COCÇÃO, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	250	R\$ 8,12	R\$ 2.030,00
7.	MACARRÃO COM SÊMOLA COM ESPINAFRE EM PÓ, SEM GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.500 GR	Unidade	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00



8.	MASSA DE LETRINHAS EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
9.	MASSA FRESCA PARA PASTEL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, SEPARADAS UMA A UMA POR FILME PLÁSTICO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 MÊS NA EMBALAGEM E TEMPERATURA ENTRE 1º A 10º C NO RECEBIMENTO. PRODUTO SOB REFRIGERAÇÃO.	Unidade	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
10.	MASSA PARA MINI PIZZA REDONDA, ELABORADAS DE FORMA ARTESANAL PRÉ-ASSADA, ESPESSURA DE MAIS OU MENOS, 8 A 10CM DE DIAMETRO, MÉDIA DE 20 A 25G CADA UNIDADE, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU RANSO, SABOR NEUTRO E CARACTERISTICO, TEXTURA LIVRE DE RACHADURAS, EMBALAGEM 450 GR CONTENDO 15 UNIDADES.	Unidade	2400	R\$ 12,95	R\$ 31.080,00
11.	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
12.	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
<b>Valor total: R\$ 62.196,50 (sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)</b>					



**LOTE 03 – CONFEITARIA E INSUMOS PARA PREPARO**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO, SEM SAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	Unidade	550	R\$ 7,65	R\$ 4.207,50
2.	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
3.	BALAS MACIAS SORTIDAS DE FRUTAS EM PACOTES DE 600 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Unidade	550	R\$ 16,14	R\$ 8.877,00
4.	BALA SABOR BANANA, EM PACOTES DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Unidade	350	R\$ 39,96	R\$ 13.986,00
5.	BARRA DE CHOCOLATE COBERTURA AO LEITE, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	60	R\$ 35,03	R\$ 2.101,80
6.	BARRA DE CHOCOLATE COBERTURA BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	60	R\$ 33,44	R\$ 2.006,40
7.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, GRAU ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 80G. VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM PRAZO MÍNIMO DE 3 MESES DE VALIDADE.	Unidade	250	R\$ 2,93	R\$ 732,50
8.	BOMBOM (CHOCOLATE) PACOTES DE 1 KG – COM FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. AMOR CARIOCA	Unidade	200	R\$ 50,44	R\$ 10.088,00
9.	CACAU EM PÓ SOLÚVEL OU ALCALINO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 200G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00



10.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGENS DE 200G.	Unidade	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
11.	COCO RALADO MÉDIO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGENS COM 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	550	R\$ 5,53	R\$ 3.041,50
12.	COCO RALADO QUEIMADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGENS COM 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	60	R\$ 42,06	R\$ 2.523,60
13.	CORANTE SOFT GEL, NÃO CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM DE 15G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE.	Unidade	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
14.	CORANTE COMÉSTIVEL LÍQUIDO, UTILIZADO PARA BOLOS, PÃOS, BISCOITOS, RECHEIOS, ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM DE 10ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. CORES: Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Roxo, Rosa, Marrom, Laranja.	Unidade	20	R\$ 6,01	R\$ 120,20
15.	CRAVO DA ÍNDIA EM POTE DE 25 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
16.	CREME TIPO CHANTILLY, EMBALAGEM DE 200 ML, CREME DE CONFEITEIRO PRONTO PARA USO, COM TEXTURA LEVE, AREADA, SABOR SUAVE, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS DE BOLOS E SOBREMESAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. Ingredientes base: Creme de leite fresco e açúcar.	Unidade	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
17.	EMUSTAB, EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
18.	ESSÊNCIA DE PANETONE, EMBALAGEM DE 30 ML, COM	Unidade	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20



	VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
19.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 125G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00
20.	GOTAS DE CHOCOLATE COBERTURA, PACOTE DE 1KG, TIPO: MEIO AMARGO, COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Unidade	110	R\$ 37,52	R\$ 4.127,20
21.	GRANULADO SABOR CHOCOLATE/BRIGADEIRO, PACOTE COM 500G, IDEAL PARA DECORAÇÕES DE SOBREMESAS, COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Unidade	120	R\$ 23,51	R\$ 2.821,20
22.	GRANULADO COLORIDO, PACOTE COM 500G, IDEAL PARA DECORAÇÕES DE SOBREMESAS, COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Unidade	120	R\$ 17,79	R\$ 2.134,80
23.	MINI CONFETE COLORIDO EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	50	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00
24.	PIRULITO EMBALAGEM COM 1KG, SABORES VARIADOS COM VALIDADE, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	200	R\$ 28,73	R\$ 5.746,00
25.	SUPER LIGA NEUTRA, ESTABILIZANTE EM PÓ, PARA GELADOS COMESTÍVEIS, EMBALAGEM COM 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
<b>Valor total: R\$ 75.233,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)</b>					

## LOTE 04 – PANIFICAÇÃO E BISCOITOS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	450	R\$ 35,21	R\$ 15.844,50
2.	BISCOITO COOKIE INTEGRAL (SEM AÇÚCAR), DE PRIMEIRA LINHA, Á BASE DE CEREAIS INTEGRAIS 100% NATURAIS, EMBALAGEM CONTENDO 150G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00
3.	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRODUZIDO HÁ NO MÁXIMO 15 HORAS. PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	3000	R\$ 18,80	R\$ 56.400,00
4.	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS.	Kg	3500	R\$ 12,97	R\$ 45.395,00
<b>Valor total: R\$ 117.961,50 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)</b>					



### LOTE 05 – BEBIDAS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM FARDO DE 12 UNIDADES. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	Fardo	250	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
2.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM FARDO DE 12 UNIDADES. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	Fardo	250	R\$ 14,97	R\$ 3.742,50
3.	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS EM PET DE 3 LITROS DE SABOR COLA (85 CAL) SABOR GUARANÁ (80 CAL) SABOR LARANJA (82 CAL) SABOR UVA (98 CAL) DE VALOR ENERGÉTICO EM UMA PORÇÃO DE 200 ML, COM ROTULAGEM DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	500	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00
<b>Valor total: R\$ 13.062,50 (treze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					

### LOTE 06 – HORTIFRUTIGRANJEIROS (IN NATURA)

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	CHUCHU - CHUCHU VERDE CLARO, IN NATURA TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM PARTES ESTRANHAS, ISENTOS DE PODRIDÃO OU MURCHOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU ATAQUE DE PRAGAS, LIVRE DE TERRA E SUJIDADES, EM EMBALAGENS APROPRIADAS, LIMPAS E ATOXICAS.	Kg	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00
2.	ESPINAFRE EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 500G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	Unidade	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
3.	PIMENTÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS, EM TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SEU TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALADOS CONFORME CRONOGRAMA.	Kg	100	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00



4.	UVA NIÁGARA. GRUPO: ROSADA; SUB GRUPO: UNIFORME (CONSTITUÍDO DE CACHOS DE UVAS DO MESMO GRUPO). MAIOR OU IGUAL A 250G E MENOR QUE 350G O PESO DO CACHO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS (COR, TEXTURA, SABOR), AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SADIÀ, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS.	Kg	15	R\$ 18,83	R\$ 282,45
5.	UVA TIPO VÊNUS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER ORGÂNICA. ACONDICIONADA EM CAIXA ACONDICIONADA EM CAIXA	Kg	110	R\$ 12,71	R\$ 1.398,10
<b>Valor total: R\$ 8.026,55 (oito mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)</b>					

### LOTE 07 – CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	BACON DEFUMADO, CARNE DE PORCO IN NATURA, APRESENTAÇÃO MANTA	Kg	50	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
2.	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Kg	300	R\$ 58,93	R\$ 17.679,00
3.	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A	Unidade	350	R\$ 10,24	R\$ 3.584,00



	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.				
4.	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 50G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	Kg	200	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
<b>Valor total: R\$ 26.057,00 (vinte e seis mil e cinquenta e sete reais)</b>					

#### **LOTE 08 – DOCES, FRUTAS PROCESSADAS E PRODUTOS PARA SOBREMESA**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ABACAXI EM CALDA 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	Unidade	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA, FRASCO COM 100ML.	Unidade	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
3.	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, MACIAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AMEIXA SECA SEM CAROÇO.	Kg	40	R\$ 46,28	R\$ 1.851,20
4.	GOIABADA TABLETE DE 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	350	R\$ 4,83	R\$ 1.690,50
5.	PÊSSEGO EM CALDA PESO LÍQUIDO 820G - DRENADO 400G COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	70	R\$ 13,79	R\$ 965,30
6.	PÓ PARA GELATINA COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 20G NOS SABORES DE MORANGO, MARACUJÁ, UVA OU ABACAXI, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50



7.	PÓ PARA GELATINA, EMBALAGEM DE 1KG NO SABOR DE MORANGO, UVA OU ABACAXI, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	350	R\$ 16,76	R\$ 5.866,00
8.	PÓ PARA GELATINA NATURAL SEM SABOR, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	10	R\$ 76,28	R\$ 726,80
9.	PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 12g, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	250	R\$ 3,52	R\$ 880,00
<b>Valor total: R\$ 13.386,80 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)</b>					

### LOTE 09 – ENLATADOS, CONSERVAS E TEMPEROS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO, PESO LÍQUIDO 170G, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	Unidade	450	R\$ 9,95	R\$ 4.477,50
2.	BATATA PALHA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA, SABOR NATURAL; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM FILME LAMINADO BOPP, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE DE 500G.	Unidade	200	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
3.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 114 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	Caixa	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
4.	ERVILHA EM CONSERVA EM ÁGUA, FORMATO EM SACHÊ SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2,6 KG, PESO DRENADO 1,7KG, INGREDIENTES ERVILHA E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	700	R\$ 25,88	R\$ 18.116,00
5.	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 300G – PESO DRENADO 200G COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	650	R\$ 4,32	R\$ 2.808,00

6.	MAIONESE EM SACHÊ DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
7.	PEPINO EM CONSERVA, EM VINAGRE, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO, PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO DE 500 A 520 GRAMAS. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE, NÃO VIOLADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
8.	TEMPERO NATURAL DESIDRATADO ADOBO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES. NÃO PODE CONTER REALÇADOR DE SABOR. EMBALAGEM DE 50G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	250	R\$ 10,42	R\$ 2.605,00
<b>Valor total: R\$ 38.968,50 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)</b>					

1.4. Os valores unitários e totais constantes na tabela acima possuem caráter estimativo, tendo sido apurados a partir de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Município, servindo exclusivamente como referência para o planejamento da contratação.

1.5. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura, podendo ocorrer a prorrogação de acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição para atender às demandas contínuas e recorrentes das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde e demais órgãos da Administração Municipal, no desempenho de suas atividades finalísticas.

2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os gêneros alimentícios são indispensáveis para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o fornecimento regular de refeições e lanches aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, as Resoluções do FNDE e os cardápios elaborados por nutricionista responsável, assegurando adequada oferta nutricional, segurança alimentar e continuidade do serviço público essencial.

No que se refere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento de programas, serviços e ações socioassistenciais, tais como acolhimentos institucionais, atividades em Centros de Referência, oficinas, eventos e demais iniciativas voltadas à proteção social básica e especial, sendo imprescindíveis para a promoção da dignidade humana e do bem-estar dos usuários atendidos.

Já no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os alimentos são utilizados para apoio a ações de saúde pública, incluindo atendimentos em unidades de saúde, campanhas, ações educativas, grupos

terapêuticos, bem como em situações específicas que demandem fornecimento de alimentação, sempre vinculadas às atividades institucionais da pasta.

2.3. A modalidade sugerida é o pregão eletrônico, através do sistema de registro de preços.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios, em razão de as demandas por gêneros alimentícios não ocorrerem de forma simultânea nem uniforme, variando conforme o calendário escolar, cronogramas de ações, número de atendimentos e eventos realizados.

Há necessidade de flexibilidade quanto às quantidades, evitando aquisições desnecessárias e desperdício de recursos públicos, bem como trata-se de itens de consumo contínuo, muitos deles perecíveis, o que exige fornecimento parcelado e conforme a necessidade real da Administração.

A indicação de formalização através de lotes se deu pela natureza dos produtos, a afinidade técnica entre os itens, a similaridade dos fornecedores atuantes no mercado e a logística de fornecimento, visando garantir competitividade, economicidade e eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação pretendida será realizada por meio do devido processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE, utilizando para tanto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com fundamento no art. 6º, incisos XLI c/c o, c/c o art. 17, §2º; art.34, *caput* e arts. 82 ao 86, todos da Lei Federal nº14.133/2021

4.3. O fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como o objeto da contratação, bem como preencher os requisitos técnicos e apresentar a documentação exigida a título de habilitação conforme definido no edital, nos termos do disposto no “CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO” (arts.62 ao 70), Título II, da Lei Federal nº14.133/2021.

4.4. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.5. Fica vedada a subcontratação.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme as necessidades das Secretarias, mediante solicitações formais emitidas pelos setores administrativos.

5.2. As entregas deverão ser realizadas de forma contínua, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se o cronograma de distribuição definido pelas Secretarias, de acordo com a demanda.

5.3. Após cada solicitação formal, o fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente indicado na solicitação, em razão da natureza do produto ou da necessidade da Administração.

5.4. As entregas deverão ser realizadas, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, carga ou descarga para a Administração, no Setor Administrativo de cada Secretaria Solicitante, Setor de Alimentação Escolar e/ou diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escola Municipal de Educação Especial, conforme indicado em cada solicitação.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e lacradas, devidamente identificadas, com indicação de lote, data de fabricação e prazo de validade, respeitando-se o prazo mínimo de validade exigido neste Termo de Referência.

5.6. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, compatíveis com a natureza de cada produto, observando-se as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à alimentação escolar e ao transporte de alimentos.

5.7. É vedada a entrega de produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas, estufadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento da qualidade, bem como de produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.8. A execução do fornecimento deverá ocorrer de modo a garantir a regularidade do abastecimento das unidades escolares, evitando-se descontinuidade no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

5.9. Os produtos serão recebidos:

- ❖ PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato quando couber;
- ❖ DEFINITIVAMENTE, a partir da análise detalhada e profunda do cumprimento das obrigações contratuais, mediante de termo detalhado, assinado por servidor ou comissão especialmente designada para tal fim (art. 140, I, b/art. 140, II, b – Lei Federal nº14.133.2021), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui servidores para atuarem como fiscais do contrato, conforme portaria.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. A fornecedora será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei Federal nº14.133/2021, art. 119).

6.4. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que outras fases/etapas sejam concluídas, tais como:

- a) elaboração de minuta do edital/extrato da ata, conforme o caso;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação, conforme o caso;
- d) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital/extrato de adesão à ata registro de preços (ARP) e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato, conforme o caso.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos, conforme solicitações emitidas pelas Secretarias, devidamente atestadas pelo responsável designado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no edital e no contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço POR LOTE.

A opção pela licitação organizada por lotes, em detrimento da contratação isolada por itens, decorre de critérios técnicos, operacionais e econômicos, devidamente alinhados aos princípios que



regem as contratações públicas, especialmente as da eficiência, economicidade, planejamento e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os lotes foram estruturados considerando a afinidade técnica e funcional entre os gêneros alimentícios, a similaridade dos fornecedores atuantes no mercado, bem como as condições usuais de fornecimento, armazenamento e logística, de modo que cada lote reúna produtos normalmente comercializados pelo mesmo perfil de empresa. Tal organização favorece a racionalização do certame e reflete a prática corrente do mercado fornecedor de gêneros alimentícios.

A contratação por lotes possibilita ganho de escala, redução de custos logísticos e operacionais, além de maior padronização do fornecimento, fatores que contribuem para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, a concentração de itens correlatos em um mesmo lote facilita o controle da qualidade dos produtos, o acompanhamento das entregas e a gestão da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que a formação dos lotes não compromete a competitividade, uma vez que foi precedida de análise de mercado, verificando-se a existência de pluralidade de fornecedores aptos a atender integralmente cada lote, não havendo direcionamento ou restrição indevida à participação de licitantes. Ao contrário, a estruturação por lotes tende a atrair fornecedores com capacidade operacional compatível, assegurando maior segurança no cumprimento das obrigações contratuais.

Importa destacar, ainda, que, embora os itens agrupados em cada lote possam não ser adquiridos simultaneamente, tal circunstância é inerente ao Sistema de Registro de Preços, que se caracteriza justamente pela contratação eventual e parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo prejuízo à legalidade ou à eficiência do modelo adotado.

Dessa forma, a licitação por lotes mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente amparada, atendendo ao interesse público e garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 377.242,85 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

9.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, a qual será alocada no momento da solicitação do empenho.

São Francisco de Assis/RS, 28 de janeiro de 2026.

**PRESCILLA SILVEIRA SAQUETT**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**LIDIANE DE CARVALHO SPAT**  
Secretária Municipal de Saúde

**MIKELEN CONTESSA PEREIRA**  
Secretária Adjunta da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/2026

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA READEQUADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **EMAIL:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE (WHATSAPP)** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ **DIAS DADOS BANCÁRIOS:** \_\_\_\_\_

#### LOTE 01 – ÓLEOS VEGETAIS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Unidade	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
2.	OLEO DE GIRASSOL: PRODUZIDO A PARTIR DA SEMENTE DE GIRASSOL. EMBALAGEM DE 900ML DE OLEO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NAO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Unidade	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
<b>Valor total: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)</b>					



**LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E MASSAS**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	AÇÚCAR CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500G, ONDE DEVERÁ CONTER VALIDADE E PESO NA EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	Unidade	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
2.	ARROZ BRANCO TIPO: 1. SUBGRUPO: CLASSE LONGO FINO. PACOTE DE 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Unidade	400	R\$ 17,86	R\$ 7.144,00
3.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. INFORMAÇÃO QUANTO À PRESENÇA DE GLÚTEN: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	600	R\$ 5,92	R\$ 3.552,00
4.	FARINHA DE MANDIOCA FINA, EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
5.	FARINHA DE ROSCA, EM PACOTES DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
6.	GRÃO – DE - BICO, GRÃOS SECOS INTEGRAIS PARA COCÇÃO, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	250	R\$ 8,12	R\$ 2.030,00
7.	MACARRÃO COM SÊMOLA COM ESPINAFRE EM PÓ, SEM GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E DATA DE	Unidade	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00



	FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.500 GR				
8.	MASSA DE LETRINHAS EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
9.	MASSA FRESCA PARA PASTEL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, SEPARADAS UMA A UMA POR FILME PLÁSTICO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 MÊS NA EMBALAGEM E TEMPERATURA ENTRE 1º A 10º C NO RECEBIMENTO. PRODUTO SOB REFRIGERAÇÃO.	Unidade	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
10.	MASSA PARA MINI PIZZA REDONDA, ELABORADAS DE FORMA ARTESANAL PRÉ-ASSADA, ESPESSURA DE MAIS OU MENOS, 8 A 10CM DE DIAMETRO, MÉDIA DE 20 A 25G CADA UNIDADE, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, UNIFORME, ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU RANSO, SABOR NEUTRO E CARACTERISTICO, TEXTURA LIVRE DE RACHADURAS, EMBALAGEM 450 GR CONTENDO 15 UNIDADES.	Unidade	2400	R\$ 12,95	R\$ 31.080,00
11.	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
12.	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
<b>Valor total: R\$ 62.196,50 (sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)</b>					



**LOTE 03 – CONFEITARIA E INSUMOS PARA PREPARO**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	AMENDOIM DESCASCADO E TORRADO, SEM SAL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	Unidade	550	R\$ 7,65	R\$ 4.207,50
2.	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
3.	BALAS MACIAS SORTIDAS DE FRUTAS EM PACOTES DE 600 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Unidade	550	R\$ 16,14	R\$ 8.877,00
4.	BALA SABOR BANANA, EM PACOTES DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	Unidade	350	R\$ 39,96	R\$ 13.986,00
5.	BARRA DE CHOCOLATE COBERTURA AO LEITE, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	60	R\$ 35,03	R\$ 2.101,80
6.	BARRA DE CHOCOLATE COBERTURA BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	60	R\$ 33,44	R\$ 2.006,40
7.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, GRAU ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 80G. VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM PRAZO MÍNIMO DE 3 MESES DE VALIDADE.	Unidade	250	R\$ 2,93	R\$ 732,50
8.	BOMBOM (CHOCOLATE) PACOTES DE 1 KG – COM FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. AMOR CARIOCA	Unidade	200	R\$ 50,44	R\$ 10.088,00
9.	CACAU EM PÓ SOLÚVEL OU ALCALINO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 200G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00



10.	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMBALAGENS DE 200G.	Unidade	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
11.	COCO RALADO MÉDIO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGENS COM 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	550	R\$ 5,53	R\$ 3.041,50
12.	COCO RALADO QUEIMADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGENS COM 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	60	R\$ 42,06	R\$ 2.523,60
13.	CORANTE SOFT GEL, NÃO CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM DE 15G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE.	Unidade	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
14.	CORANTE COMÉSTIVEL LÍQUIDO, UTILIZADO PARA BOLOS, PÃOS, BISCOITOS, RECHEIOS, ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM DE 10ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. CORES: Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Roxo, Rosa, Marrom, Laranja.	Unidade	20	R\$ 6,01	R\$ 120,20
15.	CRAVO DA ÍNDIA EM POTE DE 25 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
16.	CREME TIPO CHANTILLY, EMBALAGEM DE 200 ML, CREME DE CONFEITEIRO PRONTO PARA USO, COM TEXTURA LEVE, AREADA, SABOR SUAVE, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS DE BOLOS E SOBREMESAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. Ingredientes base: Creme de leite fresco e açúcar.	Unidade	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
17.	EMUSTAB, EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, EMBALAGEM DE 200G, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
18.	ESSÊNCIA DE PANETONE, EMBALAGEM DE 30 ML, COM	Unidade	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20



	VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
19.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 125G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00
20.	GOTAS DE CHOCOLATE COBERTURA, PACOTE DE 1KG, TIPO: MEIO AMARGO, COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Unidade	110	R\$ 37,52	R\$ 4.127,20
21.	GRANULADO SABOR CHOCOLATE/BRIGADEIRO, PACOTE COM 500G, IDEAL PARA DECORAÇÕES DE SOBREMESAS, COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Unidade	120	R\$ 23,51	R\$ 2.821,20
22.	GRANULADO COLORIDO, PACOTE COM 500G, IDEAL PARA DECORAÇÕES DE SOBREMESAS, COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Unidade	120	R\$ 17,79	R\$ 2.134,80
23.	MINI CONFETE COLORIDO EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	50	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00
24.	PIRULITO EMBALAGEM COM 1KG, SABORES VARIADOS COM VALIDADE, PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	200	R\$ 28,73	R\$ 5.746,00
25.	SUPER LIGA NEUTRA, ESTABILIZANTE EM PÓ, PARA GELADOS COMESTÍVEIS, EMBALAGEM COM 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
<b>Valor total: R\$ 75.233,50 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)</b>					



**LOTE 04 – PANIFICAÇÃO E BISCOITOS**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	450	R\$ 35,21	R\$ 15.844,50
2.	BISCOITO COOKIE INTEGRAL (SEM AÇÚCAR), DE PRIMEIRA LINHA, Á BASE DE CEREAIS INTEGRAIS 100% NATURAIS, EMBALAGEM CONTENDO 150G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	40	R\$ 8,05	R\$ 322,00
3.	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRODUZIDO HÁ NO MÁXIMO 15 HORAS. PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	3000	R\$ 18,80	R\$ 56.400,00
4.	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS.	Kg	3500	R\$ 12,97	R\$ 45.395,00
<b>Valor total: R\$ 117.961,50 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)</b>					



### LOTE 05 – BEBIDAS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM FARDO DE 12 UNIDADES. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	Fardo	250	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
2.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM FARDO DE 12 UNIDADES. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	Fardo	250	R\$ 14,97	R\$ 3.742,50
3.	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS EM PET DE 3 LITROS DE SABOR COLA (85 CAL) SABOR GUARANÁ (80 CAL) SABOR LARANJA (82 CAL) SABOR UVA (98 CAL) DE VALOR ENERGÉTICO EM UMA PORÇÃO DE 200 ML, COM ROTULAGEM DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	500	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00
<b>Valor total: R\$ 13.062,50 (treze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>					

### LOTE 06 – HORTIFRUTIGRANJEIROS (IN NATURA)

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	CHUCHU - CHUCHU VERDE CLARO, IN NATURA TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM PARTES ESTRANHAS, ISENTOS DE PODRIDÃO OU MURCHOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU ATAQUE DE PRAGAS, LIVRE DE TERRA E SUJIDADES, EM EMBALAGENS APROPRIADAS, LIMPAS E ATOXICAS.	Kg	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00
2.	ESPINAFRE EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 500G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	Unidade	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
3.	PIMENTÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, SEM MOFOS, EM TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SEU TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALADOS CONFORME CRONOGRAMA.	Kg	100	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00



4.	UVA NIÁGARA. GRUPO: ROSADA; SUB GRUPO: UNIFORME (CONSTITUÍDO DE CACHOS DE UVAS DO MESMO GRUPO). MAIOR OU IGUAL A 250G E MENOR QUE 350G O PESO DO CACHO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS (COR, TEXTURA, SABOR), AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SADIÀ, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS.	Kg	15	R\$ 18,83	R\$ 282,45
5.	UVA TIPO VÊNUS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER ORGÂNICA.ACONDICIONADA EM CAIXA ACONDICIONADA EM CAIXA	Kg	110	R\$ 12,71	R\$ 1.398,10
<b>Valor total: R\$ 8.026,55 (oito mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)</b>					

### LOTE 07 – CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	BACON DEFUMADO, CARNE DE PORCO IN NATURA, APRESENTAÇÃO MANTA	Kg	50	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
2.	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Kg	300	R\$ 58,93	R\$ 17.679,00
3.	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A	Unidade	350	R\$ 10,24	R\$ 3.584,00



	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100G.				
4.	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% DE LIPÍDIOS. COM ASPECTOS CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADAS, PESANDO EM MÉDIA 50G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 01 QUILO.	Kg	200	R\$ 12,57	R\$ 2.514,00
<b>Valor total: R\$ 26.057,00 (vinte e seis mil e cinquenta e sete reais)</b>					

#### **LOTE 08 – DOCES, FRUTAS PROCESSADAS E PRODUTOS PARA SOBREMESA**

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ABACAXI EM CALDA 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	Unidade	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA, FRASCO COM 100ML.	Unidade	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
3.	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, MACIAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AMEIXA SECA SEM CAROÇO.	Kg	40	R\$ 46,28	R\$ 1.851,20
4.	GOIABADA TABLETE DE 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	350	R\$ 4,83	R\$ 1.690,50
5.	PÊSSEGO EM CALDA PESO LÍQUIDO 820G - DRENADO 400G COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	70	R\$ 13,79	R\$ 965,30
6.	PÓ PARA GELATINA COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 20G NOS SABORES DE MORANGO, MARACUJÁ, UVA OU ABACAXI, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50



7.	PÓ PARA GELATINA, EMBALAGEM DE 1KG NO SABOR DE MORANGO, UVA OU ABACAXI, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	350	R\$ 16,76	R\$ 5.866,00
8.	PÓ PARA GELATINA NATURAL SEM SABOR, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	10	R\$ 76,28	R\$ 726,80
9.	PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 12g, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade	250	R\$ 3,52	R\$ 880,00
<b>Valor total: R\$ 13.386,80 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)</b>					

### LOTE 09 – ENLATADOS, CONSERVAS E TEMPEROS

Item	Produtos	Unid.	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO, PESO LÍQUIDO 170G, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	Unidade	450	R\$ 9,95	R\$ 4.477,50
2.	BATATA PALHA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BATATA FRITA PROCESSADA; TIPO PALHA, SABOR NATURAL; COMPOSTA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM FILME LAMINADO BOPP, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE DE 500G.	Unidade	200	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
3.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 114 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	Caixa	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
4.	ERVILHA EM CONSERVA EM ÁGUA, FORMATO EM SACHÊ SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2,6 KG, PESO DRENADO 1,7KG, INGREDIENTES ERVILHA E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	700	R\$ 25,88	R\$ 18.116,00
5.	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 300G – PESO DRENADO 200G COM VALIDADE PESO E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	Unidade	650	R\$ 4,32	R\$ 2.808,00



6.	MAIONESE EM SACHÊ DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade	200	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
7.	PEPINO EM CONSERVA, EM VINAGRE, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO, PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO DE 500 A 520 GRAMAS. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE, NÃO VIOLADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	100	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
8.	TEMPERO NATURAL DESIDRATADO ADOBO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES. NÃO PODE CONTER REALÇADOR DE SABOR. EMBALAGEM DE 50G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Unidade	250	R\$ 10,42	R\$ 2.605,00
<b>Valor total: R\$ 38.968,50 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)</b>					

**\*\*ADEQUADO AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO**

Data.....

.....  
**Assinatura legível do Representante da Empresa**  
Nome, nº do RG e nº do CPF do Representante da Empresa

### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

**Processo nº:** 1.886/2025

**Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.

O Município de São Francisco de Assis/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 87.896.882/0001-01, com sede na cidade de São Francisco de Assis, neste ato representado pelo prefeito municipal, RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, matrícula n.º 4515-2, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.518/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico n.º 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização do recebimento dos materiais/serviços da presente ata de registro de preços será executada por servidor designado na Nota de Empenho, conforme indicação da Secretaria requisitante.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> _____ <b>CNPJ n.º</b> _____					
<b>Endereço:</b> _____					
<b>Telefone n.º:</b> _____ <b>E-mail:</b> _____					
<b>LOTE XXX</b>					
ITEM	UNIDADE	MARCA	QTDE MÁXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
  - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - II. Mantiverem sua proposta original.
  - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio <https://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/>.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o inciso I do item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, após o prazo de validade da proposta, ou seja, após 60 (sessenta) dias da data do certame, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
    - II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
  - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
  - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
  - 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- l. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada,

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
  - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

São Francisco de Assis, XXX de fevereiro de 2026.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO,  
Prefeito Municipal.

FORNECEDOR,  
CNPJ nº.